



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA-21
7840560
00154
2023.01.04
16:00:54 -03'07"

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



2

DECRETO Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia e empossa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS/FUNDEB para o período 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 77 da Lei orgânica do Município de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e empossar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB) do Município de Retirolândia nos termos da Lei nº. 556/2021, de 20 de abril de 2021, observados os Princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, inerentes e indispensáveis à Administração Pública emanados pela Constituição Federal, sendo constituído pelos seguintes representantes:

MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB (2023-2026)

PRESIDENTE: MARINEIDE PEREIRA ROCHA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE: ELIEDA DE MATOS SILVA

SECRETÁRIA: VERENA RIOS SAMPAIO

SUPLENTE: JANIELE SILVA DE JESUS

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: NILTON OLIVEIRA PASSOS

Suplente: QUÉRCIA RIBEIRO ARAUJO

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: HOSMAILTON DE ARAUJO OLIVEIRA

Suplente: JANIELE SILVA DE JESUS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
Retirolândia / BA – CEP: 48.750-000





**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**



III. Representantes dos Professores da educação básica pública:

Titular: EDMEIA ALMEIDA OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA

Suplente: MARIA DA GLÓRIA LOPES CUNHA

IV. Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: JOSEMIA DE ARAÚJO BRITO

Suplente: ELÂNIA CUNHA SAMPAIO RIOS

V. Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas:

Titular: ELIEDA DE MATOS SILVA

Suplente: DIONE LONES SANTOS

VI. Representante dos Pais de Alunos da educação básica pública:

Titular: TONHIZA BISPO DOS SANTOS

Titular: DANILE BARRETO DE OLIVEIRA

Suplente: CLECIANE CARNEIRO DA SILVA

Suplente: EDINALVA FERREIRA DE SANTANA SILVA

VII. Representantes dos Estudantes da educação básica pública:

Titular: MIRANICE DA SILVA LIMA

Suplente: DAMIANA ARAÚJO ROCHA

Titular: SIRLANE SANTIAGO DOS SANTOS

Suplente: DÉBORA FAUSTINO FERREIRA

VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: VANUZA SILVA ARAÚJO

Suplente: VERENA RIOS SAMPAIO

IX. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: OZIRES SOUZA DA SILVA

Suplente: EUGÊNIA SILVA DE AMORIM

X. Representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: EUGÊNIA CERQUEIRA DA SILVA

Titular: MARINEIDE PEREIRA ROCHA DOS SANTOS

Suplente: RAFAELA BRANDÃO SANTIAGO

Suplente: SÓCRATES EDUARDO DA SILVA LIMA

Art. 2º. Os membros do respectivo Conselho de que trata este Decreto deverão observar os procedimentos, prazos e demais condições previstas na Lei nº 556/2021.

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
Retirolândia / BA – CEP: 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**



4

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado no átrio desta Prefeitura no dia 02 de janeiro de 2023.

**João Pedro da Silva Maciel
Diretor de Gabinete**

**Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
Retirolândia / BA – CEP: 48.750-000**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA-217840
6000154

Autenticado de forma digital
em 14/03/2023 às 14:16:23, por
J. J. S. SILVA
6000154

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA DO DECRETO Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**



ERRATA DO DECRETO Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia e empossa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS/FUNDEB para o período 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Onde lê-se:

**IV. Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
Suplente: ELÂNIA CUNHA SAMPAIO RIOS**

Leia-se:

**IV. Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
Suplente: IRANDI SILVA DOS SANTOS**

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

